



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.807

PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS - 2025

CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- PROGRAMA CARREFOUR

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no *“Edital de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022”*, TORNA PÚBLICA abertura de inscrições nos seguintes termos:

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, por meio deste edital, serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- b) o estudante deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa;
- c) o estudante não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- d) autodeclarar-se preto ou pardo (negro) e ser considerado assim em processo de heteroidentificação;
- e) estar devidamente matriculado entre primeiro e o penúltimo ano do curso.

2. DA BOLSA:

2.1 - O valor mensal das bolsas dos cursos de graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.2 - A bolsa deste programa não poderá ser cumulativa com bolsas das seguintes instituições: CAPES, FAPESP e CNPq.

2.3 - Conforme o edital Carrefour e termos do contrato que será firmado, as bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, observadas as seguintes condições:

- a) O estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado no currículo do curso;
- b) Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- c) Para continuidade da bolsa, o estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- d) O estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os estudantes matriculados no seguinte curso:

Curso	Vaga
Bacharelado em Ciências Biológicas	01

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – **Inscrições: dias 19/08 e 20/08/2025 até as 13:00 horas**

4.2 - A inscrição será realizada somente por meio de formulário de inscrição, via Google Forms, conforme formulário disponível no link: <https://forms.gle/oaXHQ5LBvG3sipRr9> o qual deverá ser preenchido utilizando, obrigatoriamente, **o seu e-mail institucional**.

4.3 - O estudante deverá preencher o formulário e anexar os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste artigo:

- a) Comprovante de matrícula na UEPG para o ano letivo de 2025 (obrigatório comprovar estar matriculado entre o 1º ano e penúltimo ano do curso);
- b) Declaração de renda ([ANEXO I](#) - [ANEXO II](#)), (utilizar as declarações deste item "b" somente se o estudante não tiver comprovante de renda);
- c) Quadro de composição familiar ([ANEXO III](#)) (obrigatório);
- d) Declaração de independência financeira ([ANEXO IV](#)), (utilizar a declaração deste item "d" somente se for o caso do estudante não depender financeiramente dos pais ou responsáveis);
- e) Declaração de moradia do estudante ([ANEXO V](#) ou [ANEXO VI](#) ou [ANEXO VII](#)), (utilizar a declaração que contemple sua realidade caso não possua outro comprovante de moradia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório);
- g) Caso tenha realizado o ensino médio em Escola particular, inserir declaração de bolsista integral.

5. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

5.1 - O estudante classificado neste edital de seleção deverá comparecer para banca de heteroidentificação, conforme informações em email que será encaminhado pela equipe da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae).

5.2 - A heteroidentificação é etapa obrigatória para todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto deste edital; exceto para aqueles que já tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

6.1 A Prae, por meio da equipe técnica de serviço social, procederá a seleção e a classificação dos estudantes observado a identificação racial e o índice de vulnerabilidade socioeconômica dos inscritos, de acordo com o quantitativo das bolsas ofertadas.

6.2 - O estudante será convocado para entrevista pela equipe da PRAE, se houver necessidade.

6.3 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento da bolsa independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar e, em caso de comprovada fraude e/ou falsidade ideológica, ao reembolso dos montantes recebidos irregularmente, observado sempre o disposto na legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Os critérios de desempate deverão seguir a seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar e maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Melhor classificação no processo de ingresso;
- c) Melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso;
- d) Maior índice de frequência.

8. DO RESULTADO:

8.1 A Prae divulgará edital com os estudantes contemplados, dentro do número de bolsas ofertadas, no dia 20/08/2025, pelo endereço: <https://www2.uepg.br/prae/editais/> sendo responsabilidade do requerente acompanhar a publicação.

8.2 Após a publicação do edital dos classificados, os estudantes deverão providenciar a documentação para a efetivação do trâmite e pagamento da bolsa permanência conforme informações estabelecida pela PRAE em edital específico de convocação. Dentre a documentação exigida para efetivação do processo pagamento, será necessária uma conta bancária em nome do/a candidato/a aprovado/a.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições - preenchimento do formulário e envio de documentação.	Dias 19 e 20/08/2025 até as 13:00 horas
Resultado.	Dia 20/08/2025. no endereço: https://www2.uepg.br/prae/editais/
Banca de heteroidentificação.	Realização obrigatória de banca somente para os estudantes que não tenham passado por processo de heteroidentificação nos últimos dois anos, na própria UEPG.

Dúvidas sobre este edital podem ser consultadas pelo email: dirae@uepg.br

Publique-se o presente edital no site da Prae.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 18/08/2025, às 22:39, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2736601** e o código CRC **86EA98F8**.